



DIA DO TRABALHADOR

01 DE MAIO – UM DIA MARCADO DE MUITA LUTA E VITÓRIAS – DIA DO TRABALHADOR

Você sabe a história por trás do Dia do Trabalhador? Ao longo dos anos, o 1º de Maio se consolidou como um dia de reflexão, luta e reafirmação da classe trabalhadora como a força que move um país.

O Sindimina marca história na luta pelo direito dos trabalhadores!

A HISTÓRIA DA LUTA PELOS DIREITOS DOS TRABALHADORES É MUNDIAL

O dia primeiro de maio é mundialmente conhecido como o Dia do Trabalhador, data essa que se tornou feriado em diversas nações como forma de homenagem à classe trabalhadora. A origem desse dia é marcada por uma luta da classe operária no final do século XIX por melhores condições de trabalho era época da expansão industrial que começou a formar grandes centros urbanos com concentração de trabalhadores. Uma nova configuração das relações de trabalho surgia e exacerbava a característica histórica da relação entre poder econômico e proletariado - a exploração da mão de obra. Naquela época, os trabalhadores enfrentavam jornadas exaustivas de mais de doze horas por dia, baixos salários e falta de segurança e higiene no ambiente de trabalho, resultando em acidentes e problemas de saúde. Em Chicago, nos Estados Unidos, essa precariedade gerou protestos em 1886, nos quais exigiam-se principalmente a redução da jornada para oito horas diárias. Os patrões (a burguesia) obrigavam os operários a trabalhar em jornadas excessivas nas fábricas, em más condições, com baixa renda. O diálogo era difícil. Os trabalhadores perceberam que era preciso se organizar para exigir direitos e foi desta constatação que surgiram os sindicatos. No dia 1º de Maio de 1886, liderados por essas entidades, os operários deram início a uma onda de manifestações exigindo direitos, que pararam os parques industriais. Os protestos culminaram no infame incidente de 4 de maio de 1886 na Praça Haymarket, onde uma bomba explodiu durante uma manifestação, seguida por confrontos entre policiais e manifestantes, resultando em

mortes de ambos os lados. Era a greve geral convocada pela Federação dos Grêmios e Uniões organizadas dos Estados Unidos e do Canadá que parou mais de cinco mil fábricas com cerca de 340 mil operários nas ruas. Houve conflito e repressão. Três dias depois, 38 operários estavam mortos, 115 ficaram feridos e foi decretado Estado de Sítio em Chicago. Sindicatos foram fechados. Mais de 300 líderes do movimento operário foram presos e quatro deles foram condenados à morte injustamente, ficando conhecidos como os Mártires de Chicago. A data se tornou, então, um marco na luta por direitos da classe trabalhadora e uma expressão nítida da eterna luta de classes na história da humanidade, dando origem ao Dia Internacional do Trabalhador. No Brasil, o Dia do Trabalhador está relacionado à grande greve geral ocorrida em São Paulo no ano de 1917, por meio da qual os trabalhadores reivindicavam a redução da jornada de trabalho para oito horas diárias, dentre outras pautas. Em 1924, o então presidente Arthur Bernardes instituiu, por meio do Decreto nº 4.859/24, o dia 1º de maio como dia oficial do trabalhador. No entanto, foi na Era Vargas que a data começou a ser mais difundida no país, quando os sindicatos e partidos políticos passaram a organizar manifestações pautadas na defesa dos direitos trabalhistas e eventos voltados para o lazer dos trabalhadores. No dia 1º de maio de 1940, Getúlio Vargas instituiu o salário mínimo no país e, no mesmo dia, em 1941, a data foi utilizada como marco da criação da Justiça do Trabalho. Em 1º de maio de 1943 foi anunciada a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) no País.. Em contrapartida, em 1964, o governo militar proibiu as celebrações do Dia do Trabalhador no



Fonte: Imagem retirada do google

país, por receio de protestos contra o regime. Somente em 1968 essa proibição foi revogada, após uma enorme manifestação em São Paulo que reuniu mais de 100 mil pessoas. Durante o período de abertura política em 1980, o país testemunhou grandes protestos de trabalhadores e sindicatos em todo o território nacional, demandando condições de trabalho melhores e salários mais justos. Em 1988, a promulgação da Constituição Federal do Brasil marcou um marco importante, estabelecendo uma série de direitos trabalhistas, incluindo uma jornada diária de trabalho de oito horas, férias remuneradas, licença-maternidade, entre outros. Conhecida como a "constituição cidadã", ela ajudou a consolidar várias conquistas sociais. Desde então, o Dia do Trabalhador tem sido uma data relevante no calendário brasileiro, sendo celebrado com manifestações, apresentações artísticas, eventos culturais e reconhecimento aos trabalhadores do país, que desempenham um papel crucial na construção e no progresso da nação.

A HISTÓRIA DO SINDIMINA E DA FITEM NAS ÚLTIMAS REFORMAS QUE MODIFICARAM OS DIREITOS DOS TRABALHADORES. CONTINUAMOS NA LUTA!!!!

Em 2017, o governo brasileiro sancionou a reforma trabalhista que altera substancialmente a regulação do trabalho no país, segundo o que parece ser uma tendência mundial no capitalismo contemporâneo, assentado na intensificação da hegemonia neoliberal e na dinâmica da acumulação flexível. A redefinição das legislações trabalhistas e dos aparatos de proteção social não é um debate novo, mas, nos anos recentes, uma nova onda de reformas tem ganhado força no cenário internacional, especialmente depois da crise de 2008. O Sindimina junto com a FITEM foram a luta naquele ano em busca da não aprovação da reforma, nos unimos com a CUT (CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES) e fomos até Brasília na tentativa de modificar algo que traria grandes prejuízos para classe trabalhadora. Dentre vários direitos usurpados, um se prevaleceu dentre nossa luta: a perspectiva do instrumento normativo de trabalho se prevalecer sobre a lei. Por isso, é importante destacar a importância de voto trabalhador nas assembleias de construção de Pauta para o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, bem como seu voto para anular as imposições e a usurpação de direito que a empresa sempre nos impõe, por isso entenda, o voto é secreto, vote NÃO e lute pelos seus direitos.



Na reforma previdenciária de 2019, o Sindimina e FITEM também se fez presente, os atos foram organizados por dez centrais sindicais e pelas frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 6/2019.



Nossa luta não acabou nos atos de 2019, aliás desde daquele ano a FITEM vem buscando saídas para minimizar

os efeitos da aprovação da reforma previdenciária e o impacto causado por ela na Aposentadoria Especial.

FIQUEM ATENTOS!!!

Está tramitando na Câmara dos Deputados o projeto de lei PLP 42/2023, em que se busca regulamentar a aposentadoria especial para diversos profissionais, que têm como relatora a deputada Geovânia de Sá, do PSDB/SC. Dessa maneira, ofícios foram encaminhados aos grandes legisladores que buscam a viabilidade da aposentadoria especial, o Sindimina vem prestando informações cruciais a Deputada Geovânia de Sá, destacando o trabalho em Mina de Subsolo e no setor Portuário e principalmente os agentes nocivos que os trabalhadores estão expostos todos os dias, destacamos também que esse mesmo ofício foi entregue para todos os deputados que irão votar nesse projeto de lei. Visto isso, o Sindimina junto com a FITEM não estão medindo esforços para que essas informações de inviabilidade da aposentadoria especial



cheguem à Brasília e a mineração tenha cada vez mais voz na bancada do governo! E não paramos por aí, está em tramitação do STF, ADI 6309, ela busca retirar do texto da lei essa idade mínima, bastando, para tanto, o tempo de trabalho insalubre/periculoso, independentemente da idade. O Sindimina mais uma vez não mede esforços na participação ativa em luta pelo trabalhador, para essa ação direta de inconstitucionalidade, foi encaminhada informações para o

advogado autor da ação acerca das atividades do setor minerário e portuário, demonstrando efetivamente como é o trabalho exercido pelos nossos representados. O relator da ADI 6309 é o Ministro Luiz Roberto Barroso, que votou pela constitucionalidade da idade mínima. Já, o Ministro Edson Fachin antecipou seu voto divergindo do Relator, para julgar procedente a ação direta, declarando a inconstitucionalidade do inciso I do art. 19, do § 2º do art. 25, e do inciso IV do § 2º do artigo 26, todos da Emenda Constitucional n.º 103/2019. Em continuidade de julgamento no dia 04/07/2023, após o voto do Ministro

E COMO ESTÁ O JULGAMENTO?

Gilmar Mendes, acompanhando o voto do Ministro Roberto Barroso (Relator), para julgar improcedente o pedido, o processo foi destacado pelo Ministro Dias Toffoli. A Ministra Rosa Weber (Presidente) antecipou seu voto acompanhando o Ministro Edson Fachin. O Julgamento Virtual da ADI., foi incluído na Lista 178-2023.LRB e agendado para: 03/05/2024 a 10/05/2024. E por fim, o Sindimina



Reunião da NR-22

junto com a FITEM, vem fazendo um trabalho exaustivo contra as mudanças patronais na NR- 22, NORMA REGULAMENTADORA da Mineração, marco importante, pois estamos assegurando que efetivamente as normas de saúde e segurança sejam prevalecidas e o direito a percepção de insalubridade e periculosidade não caiam por terra.

AMIGO FILIADO

Preparamos um brinde especial para você, venha fazer a retirada nas seguintes datas.

Data: De 06 á 10 de Maio de 2024

Horário: Dás 8h ás 12h e dás 14h ás 16:30h

Local: Sindimina R. Siriri, 924 - Centro, Aracaju - SE

